



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 – Fax (46) 342-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 094/2016

Altera Decreto nº 474/2014, que nomeou membros para comporem a Controladoria do Município de Chopinzinho, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 077/2014, de 28 de novembro de 2014 altera pela Lei Complementar nº 082/2016, de 11 de março de 2016,

CONSIDERANDO o Processo 265684/15 do TCE/PR, Prestação de Contas do exercício financeiro de 2014, entidade Município de Chopinzinho, Instrução 769/2016-DCM – Primeiro Exame;

CONSIDERANDO os comentários adicionais da análise técnica do referido processo de prestação de contas do exercício de 2014, onde consta que “*o relatório e parecer do controle interno (peça processual nº99), não foram acatados, pois os documentos foram assinados, dentre outros, pelo Sr. Rodrigo Jazinski o qual é responsável pela contabilidade do Município.*”

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado a alínea “a” e alterado a alínea “b”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto nº 474/2014, de 16/12/2014, que passa ter a seguinte redação:

“I - Órgão Colegiado: [...]

a) [...]

b) Geris Andrei Spadari e Neide Marinez Caldato;”

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE MARÇO DE 2016.

Rogério Masetto
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 395 de 15/03/2016 pg nº4B